



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/18

Processo Administrativo nº PMC.2017.00002096-98

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 259/17

Objeto: Registro de Preços de materiais de enfermagem (coletor, avental, espátula, lençol, máscara, pró-pé e touca) e fraldas.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado pelas autoridades municipais nominadas neste instrumento, e a empresa **BEM MED COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 18.806.050/0001-26, através do seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 11.447/94, da Lei Federal nº 8.666/93, e do Edital em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados:

Item	Código	Material	Un.	Qtde.	Valor Unitário (R\$)
02	8904	LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL PARA USO EM MACAS E LEITOS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - LARGURA: 70CM, PODENDO VARIAR 2CM PARA MAIS OU PARA MENOS; - COMPRIMENTO: 50 METROS; - BRANCO, COM ALVURA DE 90 A 100 %; - DENSIDADE MÍNIMA DE 32 A 37 GR; - BORDAS RETAS, SEM CURVAS NO CORTE, SEM RESÍDUOS QUE PROVOQUEM REAÇÕES ALÉRGICAS; - MACIO, ABSORVENTE, FLEXÍVEL E RESISTENTE; - APRESENTAÇÃO EM ROLO; - EMBALADO INDIVIDUALMENTE OU EM FARDOS DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM DESCRIÇÃO LEGÍVEL E INDELÉVEL; OBS.: CADA ROLO EQUIVALE A UMA PEÇA.	PC	56250	4,89
03	13570	COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORANTE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE NO MÍNIMO 7 LITROS E NO MÁXIMO 8 LITROS; - CONSTITUÍDO À BASE DE PAPELÃO RESISTENTE	PC	46500	1,99



	<p>QUE POSSA SER INCINERADO;</p> <ul style="list-style-type: none">- REVESTIDO INTERNAMENTE COM PRODUTO IMPERMEABILIZANTE QUE EVITE UMIDADE E VAZAMENTO, OU ACOMPANHADO DE SACO PLÁSTICO PARA ESTA FINALIDADE;- CINTO DE REVESTIMENTO INTERNO COM FUNÇÃO DE PROTEÇÃO (REVESTINDO AS QUATRO PAREDES LATERAIS E O FUNDO DO COLETOR) EM MATERIAL RÍGIDO, DEMARCADO POR CORTES E VINCOS PARA SUA DOBRADURA, QUE PERMITA MONTAGEM RÁPIDA;- RESISTENTE A PERFURAÇÕES EM CONDIÇÕES DE USO E DESCARTE, SEM QUE OCORRA TRANSFIXAÇÃO;- ISENTO DE RUPTURA, DEFORMAÇÃO OU PERFURAÇÃO;- A TAMPA DEVE CONTER INSTRUÇÕES DE USO E DE FECHAMENTO E ASSEGURAR O FECHAMENTO EFICIENTE COM TRAVA DE SEGURANÇA QUE IMPEÇA A VIOLAÇÃO;- ALÇA PARA O TRANSPORTE DEVE SER RESISTENTE E FIXA AO COLETOR, QUE PERMITA O TRANSPORTE SEGURO E SUPORTE O PESO DO COLETOR COM SUA CAPACIDADE COMPLETA;- BOCAL COM ABERTURA QUE FACILITE O DESCARTE DO MATERIAL;- O RECIPIENTE DEVE TRAZER IMPRESSO SIMBOLOGIA INTERNACIONAL INDICATIVA DE MATERIAL INFECTANTE, INDICADOR DE LIMITE MÁXIMO DE VOLUME, INSTRUÇÕES DE MONTAGEM, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO, DEVENDO ESTAS ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE E SEREM INSCRITAS E IDENTIFICADAS DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL;- O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE;			
--	---	--	--	--

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



		<p>- PARA CADA 100 UNIDADES, DEVERÁ SER FORNECIDO 1 SUPORTE EM METAL, PARA FIXAÇÃO EM PAREDE, EM TAMANHO ADEQUADO PARA O COLETOR FORNECIDO.</p> <p>OBS.: CADA COLETOR EQUIVALE A UMA PEÇA.</p>			
11	8904	<p>LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL PARA USO EM MACAS E LEITOS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</p> <ul style="list-style-type: none">- LARGURA: 70CM, PODENDO VARIAR 2CM PARA MAIS OU PARA MENOS;- COMPRIMENTO: 50 METROS;- BRANCO, COM ALVURA DE 90 A 100 %;- DENSIDADE MÍNIMA DE 32 A 37 GR;- BORDAS RETAS, SEM CURVAS NO CORTE, SEM RESÍDUOS QUE PROVOQUEM REAÇÕES ALÉRGICAS;- MACIO, ABSORVENTE, FLEXÍVEL E RESISTENTE;- APRESENTAÇÃO EM ROLO;- EMBALADO INDIVIDUALMENTE OU EM FARDOS DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM DESCRIÇÃO LEGÍVEL E INDELÉVEL; <p>OBS.: CADA ROLO EQUIVALE A UMA PEÇA.</p>	PÇ	18750	4,89
12	13570	<p>COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</p> <ul style="list-style-type: none">- CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE NO MÍNIMO 7 LITROS E NO MÁXIMO 8 LITROS;- CONSTITUÍDO À BASE DE PAPELÃO RESISTENTE QUE POSSA SER INCINERADO;- REVESTIDO INTERNAMENTE COM PRODUTO IMPERMEABILIZANTE QUE EVITE UMIDADE E VAZAMENTO, OU ACOMPANHADO DE SACO PLÁSTICO PARA ESTA FINALIDADE;- CINTO DE REVESTIMENTO INTERNO COM FUNÇÃO DE PROTEÇÃO (REVESTINDO AS QUATRO PAREDES LATERAIS E O FUNDO DO COLETOR) EM MATERIAL RÍGIDO, DEMARCADO POR CORTES E VINCOS PARA	PÇ	15500	1,99

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



	<p>SUA DOBRADURA, QUE PERMITA MONTAGEM RÁPIDA;</p> <ul style="list-style-type: none">- RESISTENTE A PERFURAÇÕES EM CONDIÇÕES DE USO E DESCARTE, SEM QUE OCORRA TRANSFIXAÇÃO;- ISENTO DE RUPTURA, DEFORMAÇÃO OU PERFURAÇÃO;- A TAMPA DEVE CONTER INSTRUÇÕES DE USO E DE FECHAMENTO E ASSEGURAR O FECHAMENTO EFICIENTE COM TRAVA DE SEGURANÇA QUE IMPEÇA A VIOLAÇÃO;- ALÇA PARA O TRANSPORTE DEVE SER RESISTENTE E FIXA AO COLETOR, QUE PERMITA O TRANSPORTE SEGURO E SUPORTE O PESO DO COLETOR COM SUA CAPACIDADE COMPLETA;- BOCAL COM ABERTURA QUE FACILITE O DESCARTE DO MATERIAL;- O RECIPIENTE DEVE TRAZER IMPRESSO SIMBOLOGIA INTERNACIONAL INDICATIVA DE MATERIAL INFECTANTE, INDICADOR DE LIMITE MÁXIMO DE VOLUME, INSTRUÇÕES DE MONTAGEM, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO, DEVENDO ESTAS ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE E SEREM INSCRITAS E IDENTIFICADAS DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL;- O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE;- PARA CADA 100 UNIDADES, DEVERÁ SER FORNECIDO 1 SUPORTE EM METAL, PARA FIXAÇÃO EM PAREDE, EM TAMANHO ADEQUADO PARA O COLETOR FORNECIDO. <p>OBS.: CADA COLETOR EQUIVALE A UMA PEÇA.</p>			
--	--	--	--	--

A empresa apresenta neste ato os seguintes documentos: procuração ou contrato social; cédula de identificação; Termo de Ciência e de Notificação.

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado.

Será dada prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente, nos casos em que se aplique o disposto no Decreto Federal nº 8.538/15.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Campinas, 14 MAIO 2018


CÁRMINO ANTONIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde


BEM MED COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME

Representante Legal:

RG nº 40.958.279-7

CPF nº 374.853.458-26



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo nº PMC.2017.00002096-98

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Contratante: Município de Campinas

Contratada: Bem Med Comércio Atacadista De Produtos Médicos Ltda - Me

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 259/17

Objeto: Registro de Preços de materiais de enfermagem (coletor, avental, espátula, lençol, máscara, pró-pé e touca) e fraldas.

Ata de Registro de Preços nº 200/18

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos **CIENTES**, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Campinas, 14 MAIO 2018

CÁRMINO ANTONIO DE SOUZA

Secretário Municipal de Saúde

e-mail institucional: saude.gabinete@campinas.sp.gov.br

e-mail pessoal: _____

BEM MED COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME

Representante Legal: *José Fernando Oliveira Junior*

RG nº 40.958.275-7

CPF nº 374.853.458-26

e-mail institucional: licitacaobemmed@gmail.com

e-mail pessoal: lic.TACAobemmed@gmail.com